



# Anais do XIV Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"

24 a 25 de setembro de 2020



**Volume XIV, n. 1, set. 2020**  
ISSN: 1982-3657 | Prefixo DOI: 10.29380

## **EIXO 1 - EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS. LEIS DA EDUCAÇÃO.**

Editores responsáveis: **Veleida Anahi da Silva - Bernard Charlot**

DOI: <http://doi.org/10.29380/2020.14.01.06>

Recebido em: **03/09/2020**

Aprovado em: **03/09/2020**

INDISSOCIABILIDADE ENTRE EDUCAR E CUIDAR REPERCUSSÕES DA POLÍTICA LOCAL NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO; THE INDISSOCIABLE LINK BETWEEN EDUCATION AND CARE REPERCUSSIONS OF LOCAL POLITICS IN THE ORGANIZATION OF THE PEDAGOGICAL WORK; INDISOCIABILIDAD ENTRE EDUCAR Y CUIDAR REPERCUSIONES DE LA POLÍTICA LOCAL EN LA ORGANIZACIÓN DEL TRABAJO PEDAGÓGICO

CANDIDA MARIA SANTOS DALTRO ALVES

<https://orcid.org/0000-0002-3727-7623>

ERICO JOSE DOS SANTOS

<https://orcid.org/0000-0003-0247-2506>

MARIA DE FATIMA DE ANDRADE FERREIRA

<https://orcid.org/0000-0003-4094-6741>

**Resumo:** Este estudo aborda a temática do educar e cuidar na creche, na inter-relação com as políticas públicas. Com base em pesquisa documental, buscou-se compreender como a política pública municipal configura o papel da Auxiliar do Desenvolvimento Infantil - ADI ante o princípio da indissociabilidade entre educar e cuidar. Como percurso metodológico, optou-se pela pesquisa qualitativa, pretendendo empregar o Ciclo de Políticas formulado por Stephen Ball e Richard Bowe, considerando o contexto da influência e da produção dos textos políticos. A metodologia adotada para análise parte dos documentos oficiais publicados no âmbito do sistema municipal de ensino de um município do Sul da Bahia. Os resultados não evidenciam mudanças efetivas na garantia da indissociabilidade entre o educar e cuidar.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Educar. Cuidar. Educação Infantil.

**Abstract:** This study addresses the themes of education and care in daycare centers, in their inter-relation with public policies. Based on a documental research, the effort was to understand how the city's public policy configures the role of the Child Development Assistant (ADI) in regard of the principle that education and care are indissociable. The methodologic choice was a qualitative study, intended to utilize the Policies Cycle devised by Stephen Ball and Richard Bowe, considering the context of the influence and production of political texts. The methodology adopted to review part of the official documents published in the sphere of local school system in a city located in the South area of Bahia. Results do not show effective changes in order to ensure the indissociable link between education and care.

**Keywords:** Public Policies. Education. Care. Child Education.

**Resumen:** Este estudio aborda el tema de la educación y el cuidado en la guardería, en interrelación con las políticas públicas. A partir de una investigación documental, se buscó comprender cómo las políticas públicas municipales configuran el rol de Asistente de Desarrollo Infantil - ADI ante el principio de la inseparabilidad entre educar y cuidar. Metodológicamente, se optó por la investigación cualitativa, con la intención de emplear el Ciclo de Políticas formulado por Stephen Ball y Richard Bowe, considerando la influencia del contexto y la producción de textos políticos. La metodología adoptada para el análisis se basa en documentos oficiales publicados en el ámbito del sistema educativo de un municipio del Sur de Bahia. Los resultados no muestran cambios efectivos que garanticen la inseparabilidad entre educar y cuidar.

**Palavras-clave:** Políticas Públicas. Educar. Cuidar. Educación Infantil.

## **Introdução**

Este artigo aborda a relação educar e cuidar a partir da implantação das políticas públicas de educação infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação em um município no Sul da Bahia e suas interfaces com a legislação nacional, mais especificamente expressa pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010).

O estudo evidenciou como a política pública municipal configura o papel da Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) nas creches ante o princípio da indissociabilidade entre educar e cuidar. Para isso foram analisados a existência de dicotomização, ou não, entre o educar e cuidar referenciados pelo Plano Municipal de Educação/2015; Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil/2015; Plano de Cargos, Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Itabuna/2003; ressaltando suas disposições enquanto política vigente.

A Constituição Federal/88, Art. 208, inciso IV, ao reconhecer a educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e dever do Estado a ser cumprido nos sistemas de ensino, garante o direito das crianças pequenas à educação, impulsionando o debate em diferentes setores educacionais, preparando o contexto para aprovação da LDBEN 9.394/96, que sistematiza esse direito, colocando em vigor a educação em creches e pré-escolas como primeira etapa da Educação Básica, consolidando ações político-institucionais em torno do caráter pedagógico da Educação Infantil.

Nesse contexto, discute-se a concepção de Educação Infantil que propõe a indissociabilidade entre o educar e o cuidar, suscitando reflexões das redes de ensino e unidades educacionais em torno de questões curriculares. “Educar e cuidar são objetivos da educação infantil, assim colocados para dar ênfase na centralidade da criança e na sua especificidade em relação ao ensino escolar” (FARIA, 2005, p. 1021).

Dessa forma, a questão que ora se coloca é: a consolidação das normatizações da ação local apresenta consonância com a política expressa pelas diretrizes no que se refere à incidência, ou não, da obrigatoriedade de auxiliares do desenvolvimento infantil – ADI's, promover a indissociabilidade entre o cuidar e educar?

## **O cuidar e o educar: alguns aspectos**

Nos últimos anos, as políticas públicas de atendimento da criança pequena vêm reforçando o princípio da garantia ao direito à educação preconizada pela Constituição Federal de 1988. No capítulo III, da Educação, o artigo 205 dessa lei traz:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A declaração do direito a educação, na principal lei que regula o Estado brasileiro ao referir-se ao atendimento da criança (de zero a cinco anos e onze meses) como um direito público subjetivo, necessariamente suscitou a criação de um conjunto de ações governamentais que deram corpo à política de expansão de atendimento das crianças em creches e pré-escolas.

Devido ao processo de industrialização do país, no século XX, as exigências econômicas deram nova

configuração ao atendimento de crianças pequenas, pois o atendimento longe da família praticamente não existia. A sociedade passava por profundas transformações: o processo de expansão do capitalismo; a urbanização de algumas cidades em diferentes regiões; a inserção da mulher no mercado de trabalho, alterando a dinâmica familiar. Nesse contexto, as mães contratadas pelas fábricas passaram a exigir o direito à criação de locais para guarda das crianças durante seu trabalho, estimulando o surgimento de creches, escolas e parques infantis de caráter assistencial-protetoral (Nascimento e Alves, 2016).

Como consequência, as primeiras legislações sobre o atendimento de crianças pequenas passaram a ser decretadas em âmbito nacional, enquanto suas mães trabalhavam as crianças estavam guardadas, como assinala Teles (2015):

A creche, num primeiro momento, foi considerada como um direito trabalhista de trabalhadoras mães de crianças bem pequenas. Tanto assim que aparece na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho em 1943, como obrigação das empresas que empregam mais de 30 mulheres acima de 16 anos de manter um local apropriado para guardar os filhos de suas empregadas, no período da amamentação. Repare que a ideia era apenas guardar as crianças. Estas eram tidas como objetos que pudessem ser guardados enquanto as mulheres trabalhavam. (p. 22)

Esta autora apresenta evidências da concepção da época, a creche como um local de mera guarda de crianças, imputando nas instituições a conotação de creche como lugar de prestar assistência ao menos favorecidos, oferecendo “cuidados” às crianças, enquanto seus pais trabalhavam.

Só na década de 60, com a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 4024/61), as escolas maternas e os jardins de infância são incluídos no sistema de ensino (OLIVEIRA et al, 2012), embora as discussões em torno das políticas da época vislumbrasse a possibilidade do fortalecimento da ação pedagógica voltada para o desenvolvimento cognitivo das crianças, não se assegurou um projeto na creche e mesmo na pré-escola que assegurasse tais princípios, predominando o caráter compensatório, baseados na teoria de privação cultural.

Em consonância com a Constituição de 1988, fundamentada nos pressupostos de garantia do direito a educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) estabelece a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, tendo como resultado os seguintes desdobramentos:

- a criança passou a ser considerada sujeito de direitos – a infância na perspectiva da cidadania;
- a creche passa a ser inserida no sistema educacional – desvinculação do atendimento das crianças, nos órgãos de assistência social;
- a educação infantil passou a ter financiamento público – inserção das matrículas da educação infantil para recebimento de recursos do Fundeb (2007);
- o crescimento da demanda do atendimento público da educação infantil – aumento gradativo do atendimento coletivo às crianças pequenas no Brasil.

Esses desdobramentos descritos concentram atenção de vários atores sociais e o poder público, por estarem presentes na agenda das políticas públicas das três esferas do poder (União, Estados e Municípios), suscitando debates e formulação de instrumentos de planejamento, a exemplo do Plano Nacional de Educação (Lei 13005/2014) que apresenta como meta número um: universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro e cinco anos de idade.

Com relação ao conceito de cuidar, assumimos a definição proposta por Campos (1994). Segundo essa autora:

A perspectiva é coerente com a moderna noção de "cuidado" que tem sido usada para incluir todas as atividades ligadas à proteção e apoio necessárias ao cotidiano de qualquer criança: alimentar, lavar, trocar, curar, proteger, consolar, enfim, "cuidar", todas fazendo parte integrante do que chamamos de "educar". (p. 35)

Embora no campo da Educação Infantil o cuidar está historicamente vinculado à assistência e relacionado ao corpo, a definição apresentada pela autora se dá em uma perspectiva integradora. É o reconhecimento da necessidade de integrar as atividades que estão no cerne do dia a dia das creches, com as atividades de cunho pedagógico.

### **Metodologia: percurso teórico-analítico-metodológico**

Nessa perspectiva, como percurso metodológico optou-se por pesquisa qualitativa, pretendendo empregar o Ciclo de Políticas como referencial da pesquisa, que se originou nos trabalhos de Stephen Ball e Richard Bowe (2011, 2016) na área de políticas educacionais. Esta metodologia tem sido utilizada no Brasil para destacar a natureza complexa e controversa das políticas educacionais, enfatizando os processos micropolíticos e a ação dos profissionais que lidam com as políticas no nível local e indica a necessidade de se articularem os processos macro e micro na análise de políticas educacionais (MAINARDES, 2006).

O Ciclo de Políticas sugere um modelo de análise da política que envolve cinco contextos, quais sejam: contexto da influência, contexto da produção de textos, contexto das práticas, contexto dos resultados e contexto das estratégias políticas. Nesta pesquisa examinaremos a política a partir de dois contextos: o da influência e o da produção dos textos.

A partir dos estudos do Ciclo de Políticas, Mainardes (2006) reforça e afirma o que devemos considerar em cada contexto:

- **Contexto de influência** – onde normalmente as políticas públicas são iniciadas e os discursos políticos são construídos. É nesse contexto que grupos de interesse disputam para influenciar a definição das finalidades sociais da educação e os conceitos adquirem legitimidade e formam um discurso de base para a política.
- **Contexto da produção de textos** – representam a política. Essas representações podem tomar várias formas: textos legais oficiais e textos políticos, comentários formais ou informais sobre os textos oficiais, pronunciamentos oficiais, vídeos, reportagens.
- **Contexto da prática** – considerado uma arena de contestações, está sujeita à interpretação e recriação e onde a política produz efeitos e consequências que podem representar mudanças e transformações significativas na política original.

Dessa forma, a análise referente ao ciclo de políticas examinou a política educacional em um município do Sul da Bahia, desde o contexto da influência (discursos políticos), até a produção dos textos políticos legais (Plano Municipal de Educação/2015; Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil/2015; Plano de Formação Continuada 2018).

A partir da contribuição de Alves (2013), fica claro que a abordagem do Ciclo de Políticas poderá propiciar ferramentas de análise para uma reflexão sobre a trajetória de políticas educacionais, o que implica observar sua formulação, produção de textos relacionados, implementação e resultados, no contexto da micro-política, ou seja, no âmbito da esfera municipal onde de fato as políticas para educação infantil acontecem com suas (in)congruências.

Associado ao Ciclo de Políticas, consideramos ser adequada a utilização de técnicas de coleta e

análise de dados da pesquisa documental, onde os dados obtidos são estritamente provenientes de documentos, com o objetivo de extrair informações neles contidas, a fim de compreender o fenômeno estudado.

Ao apresentar a classificação das fontes de documentação, Gil (2010) define – registros institucionais escritos: são aqueles fornecidos por instituições governamentais, como projeto de lei, relatórios de órgãos governamentais, entre outros. Podem também ser de fontes não governamentais, tais como atas de sindicatos, relatórios de associações comerciais e industriais, deliberações em igrejas, entre outros.

O referencial analítico escolhido orientou a descrição e análise dos contextos de influência, de produção e de práticas, presentes no processo de implementação da política pública para Educação Infantil, em um município do Sul da Bahia. Ball (2016) considera os aspectos contextuais em suas análises e afirma que escolas em contextos diferentes terão diferentes respostas. Para tanto ao analisar a atuação das políticas, a fim de compreendê-las melhor no âmbito institucional defende a necessidade de considerar as dinâmicas de contexto e suas inter-relações.

A pesquisa se fundamentou, também, em estudos desenvolvidos por Arretche. (1998, 2002) que indica ser importante atentar para os objetivos e estratégias estabelecidos por uma política ou um programa público ao avaliar sua implementação. Define, ainda, a implementação como um campo de incertezas estritamente ligado a princípios, as vontades, os interesses, as lealdades e as concepções ideológicas dos diversos agentes envolvidos em um programa público (ARRETCHE, 2002, p.03).

Na análise tomamos também como referencial as ideias de Mainardes (2009) que fundamentam a análise crítica de políticas educacionais, destacando a necessidade de considerar o processo de formulação e implementação de políticas como dialético e contraditório.

O referencial analítico escolhido orientou a descrição dos contextos de influência, de produção e de práticas, presentes no processo de inserção das ADI's no contexto das instituições de Educação Infantil no município lócus da pesquisa.

Para tanto elencamos os seguintes instrumentos:

- consulta de documentos oficiais da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Educação do município e do Sindicato do Magistério Municipal Público;
- documentos do Ministério da Educação nos aspectos que embasam a política nacional de Educação Infantil;
- consulta de documentos que regulam o contrato de trabalho entre a prefeitura e empresas que credenciam esses estágios, legitimando a presença das ADI's nas instituições de Educação Infantil.

Na Secretaria de Educação a escolha dos departamentos obedeceu aos seguintes critérios: Departamento Financeiro – celebra os contratos de trabalho; Departamento de Educação Básica – responsável pela seleção, encaminhamento/acompanhamento e formação da ADI. A inserção de ambos como colaboradores, se dá, pela responsabilidade em sistematizar documentos que materializam a política pública em âmbito municipal.

## **Análise dos dados e resultados**

Em registros extraídos na Secretaria Municipal de Educação, consta a informação de que no ano de 2018 a rede municipal possuía 40 (quarenta) instituições de atendimento a infância. Nesses mesmos registros, verifica-se que o atendimento às crianças apresentou a seguinte configuração: Creche - 07; Creche e pré-escola - 03; Pré-escola - 12; Pré-escola e Ensino Fundamental - 17; Creche, pré-escola e Ensino Fundamental - 01.

Os dados fornecidos apontam que das 40 (quarenta) instituições 11 (onze) ofertavam atendimento as crianças de até três anos, em período integral. De acordo com a Meta 1, do Plano Nacional de Educação - Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014, que versa sobre a universalização da Educação Infantil na pré-escola e ampliação da oferta em creches, determina:

Estratégia 1.17 – estimular o acesso à educação infantil em TEMPO INTEGRAL para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Ainda sobre a jornada integral, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), esclarece:

É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição. (p.15)

Foto:

No período integral, questões como cuidados com o corpo da criança ligadas ao sono, à higienização e alimentação devem ser bem estruturadas. No entanto, estudos apontam para a divisão das tarefas consideradas de caráter exclusivamente pedagógico, em detrimento das tarefas identificadas como trabalho “manual” ou doméstico.

Nesse contexto, é muito comum a presença de profissionais com diferentes formações, e nomenclaturas diversificadas: pajem, monitor, cuidador, auxiliar do desenvolvimento infantil. Na década de oitenta, um estudo pioneiro que envolveu uma equipe de pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas, divulgou através de um artigo, as experiências profissionais do trabalho com pajens, desvelando questões como: denominação; sobrecarga de trabalho, multiplicidade e variedade de atividades; salário e jornada de trabalho; relação com os pais; formação, qualidade de relacionamento com a criança; identidade profissional.

A multiplicidade de denominações atribuídas a essas profissionais não é neutra, outrossim, retroalimenta um processo histórico de desvalorização, ao escamotear o papel das mesmas perante duas concepções do serviço voltadas para o atendimento da criança pequena. O que necessariamente implica em outro aspecto, a identidade profissional, como se verificou na fala, “a atividade é as professoras que dão. Nós fazemos a parte da mãe”. (p.75)

Constata-se que o educar e o cuidar eram dicotômicos, embora a primeira observação a ser feita é que as creches, nesse período, não integravam os sistemas municipais de ensino, e sim a assistência social. Após muito se discutir a respeito do atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nas creches e o potencial destas instituições no sentido de promover a formação integral das crianças, instituiu-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que prevê o estabelecimento de competências e diretrizes nacionais para a educação infantil.

Destacamos também a transferência administrativa das creches da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Educação, para integração ao sistema de ensino, solicitação feita pelo Conselho Municipal de Educação – CME, com base na legislação educacional vigente,

Em Itabuna, até o ano 2006, a administração do primeiro ciclo da educação infantil – creche esteve sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência

Social, que desenvolvia uma política com princípios assistencialistas, dando ênfase ao bem-estar físico e social da criança e sua família. Em 2007, políticas econômicas no setor da educação propiciadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), permitiram atender, mesmo que, gradativamente, a esse segmento. Tal fato mobilizou a Secretaria de Educação desse município a assumir a administração das creches, buscando garantir tanto o desenvolvimento físico e social, quanto o psicológico e intelectual das crianças, levando em conta o princípio de uma educação para crianças pequenas de forma integral e integrada. (PME, 2015, p. 41-42)

Dentre alguns dos estudos e artigos científicos que discutem a Educação Infantil (CAMPOS, 1994; ROSEMBERG, 1996; CERISARA, 1999; SILVIA, 1999; NASCIMENTO, 2003; ALVES, PAULA, 2011; FORTUNATI, 2011) dois aspectos chamam atenção: a formação profissional para a Educação Infantil e a indissociabilidade do educar e do cuidar (re)afirmando o exposto nas diretrizes.

Nesse sentido, ao referir-se sobre a formação de profissionais da educação a LDBEN 9.394/96, ao citar o Art. 62 afirma,

**Art. 62º.** A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Ainda sobre a indissociabilidade do educar e cuidar na educação infantil, as DCNEI (2010), apresenta a “educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo”.

Assim, apesar da ambivalência, do educar e cuidar, onde ambos coexistem nas instituições de educação infantil de forma simultânea, e com a mesma intensidade, o documento insere o unitermo integralidade, no que se refere à educação para essa faixa etária específica, assim ambos não se opõem mutuamente, mas corrobora a defesa de que não se pode dissociar, inseparável.

Dessa forma, educar e cuidar são basais para efetivação de objetivos das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, orientadas pela política nacional, referendada pela política municipal elaborada e efetivada no âmbito do sistema municipal de ensino.

No entanto, a rede municipal de educação do município em questão, contrata estagiários, regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia e Psicologia que recebem o nome de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – ADI, nomenclatura adotada pela Secretaria de Educação para se referir a estagiários que atuam em creches juntos ao professor nas classes compostas por crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Esses estagiários são encaminhados por 02 (duas) empresas de integração de estagiários ao mercado de trabalho, em conformidade com a Lei do Estágio nº 11.788/2008, a seleção acontece em colaboração com uma equipe técnica da Prefeitura Municipal, do Departamento de Educação Básica que compõe a Assessoria da Educação Infantil.

O estágio é oficializado mediante os seguintes critérios: o estudante deve ter matrícula e frequência regular em seu curso; deve haver um Termo de Compromisso assinado pelo estudante, pela

concedente do estágio e pela instituição de ensino; deve haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Em relação a formação mínima exigida para as ADI's, o referido município admite estudantes de Instituições de Ensino Superior, pública ou privada, cursando graduação em Pedagogia ou Psicologia a partir do terceiro semestre letivo, para cumprir carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais nas instituições de Educação Infantil – Creche.

De acordo com a Assessoria da Educação Infantil, as classes de Pré-escola, da rede municipal de ensino, com registro de matrícula de crianças com necessidades educativas especiais, comprovados por laudo médico atualizado, é concedido pelo órgão público municipal uma ADI para desempenhar funções seguindo os mesmos critérios estabelecidos para as creches.

#### **Quadro 1 - Atribuições do Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – ADI's**

<b>Dimensão/Atividade</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>ATIVIDADES DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO</b>	Participar do coletivo/planejamento semanal da instituição, dos grupos de estudos, formações internas e externas.
	Organizar seu caderno de registro (diário de bordo), com observações sobre as crianças, colagem das pautas dos coletivos, sugestões de músicas, histórias, brincadeiras e outras atividades ligadas ao universo das crianças.
<b>CUIDADOS COM O CORPO, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO</b>	Ser cuidadoso com os pertences das crianças: mochilas, roupas, sapatos etc.
	Ficar atenta para oferecer água às crianças.
	Organizar junto com o professor os materiais dos momentos de banho: roupas, calçados, toalhas, sabonete, shampoo, creme de pentear, sabonete etc., sempre prestando atenção aos pertences das crianças.
	Enquanto as crianças almoçam, o espaço do Soninho deve ser organizado para o retorno das mesmas.
	Quando as crianças despertarem do Soninho, retirar os colchonetes e demais materiais do chão. Entregar para a lavanderia as peças sujas ou de xixi para serem lavadas.
O momento do Soninho deve ser um momento compartilhado pelos Auxiliares dos dois turnos: ninar, acalantar, acalmar o grupo para o repouso, colocar uma música de acalanto, organizar o deitar das crianças.	

**Fonte:** Elaborado pelo pesquisador com base nos dados do Plano de Formação Continuada, 2018.

O Quadro 1, apresenta algumas das atribuições das ADI's, expressas no plano de formação continuada elaborado pela Assessoria de Educação Infantil, contudo ao analisar dois importantes documentos da política pública, no âmbito do sistema municipal de ensino: o Plano Municipal de Educação/2015; Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil/2015; encontramos referências ligadas a garantia da presença dos estagiários nas classes de educação infantil, no entanto não há diretrizes que normatizem as atribuições do cargo.

Tendo como referência os documentos citados, vale salientar, que apesar de apresentar pré-requisitos com a descrição do processo de seleção e admissão de professoras e professores, tendo como exigência mínima a graduação em pedagogia, dando preferência aos especialistas em Educação Infantil ou áreas afins, bem como, garantir a inclusão dos professores de Educação Infantil nos planos

de cargos e salários do magistério, observa-se, entretanto, que não há descrições das competências desses profissionais.

Levando em consideração que para se trabalhar com crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos exige a mobilização de muitos conhecimentos para educar e cuidar, e que existe uma disparidade entre as exigências de formação dos profisses e ADI's, passamos a analisar o Plano de Formação Continuada, intitulado: **FORMAÇÃO CONTINUADA DOS/AS AUXILIARES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI'S 2018**, proposto pelo Departamento de Educação Básica, através da Assessoria de Educação Infantil.

## Quadro 2 - Plano de formação Continuada - 2018

<b>PERFIL DO PROFISSIONAL</b>	Os/as Auxiliares do Desenvolvimento Infantil (ADI's) participantes da formação continuada deverão ser comprometidos com a proposta da Secretaria de Educação no que diz respeito à garantia do direito de aprender, colocando no centro do processo educativo, o cuidar e o educar, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento das crianças bem pequenas e das crianças pequenas atendidas diariamente nas Creches.
<b>EMENTA</b>	* Documentação legal do estagiário * Desenvolvimento infantil: 21/09 * Alimentação, higiene e saúde na primeira infância: 05/10 * A hora do Soninho: 09/11 * Primeiros socorros: 07/12
<b>OBJETIVO - Geral</b>	Promover o aprimoramento da qualidade no atendimento educacional das crianças de 1 ano e 6 meses a 03 anos e 11 meses nas Creches da rede municipal de ensino de Itabuna.
<b>OBJETIVOS - Específicos</b>	- Subsidiar a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos nas Creches. - Garantir o bem-estar e o desenvolvimento da criança bem pequena e da criança pequena. - Favorecer o aperfeiçoamento pessoal, educacional e profissional dos/as Auxiliares do Desenvolvimento Infantil.

**Fonte:** Elaborado pelo pesquisador com base nos dados do Plano de Formação Continuada, 2018.

Selecionamos no Quadro 2, quatro itens do Plano de Formação Continuada para análise, objeto de estudo dessa pesquisa, por considerar importante a qualidade das experiências pedagógicas e formativas. No primeiro item, a assessoria se refere a profissionais (PERFIL DO PROFISSIONAL) embora o estágio, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Art. 1, é definido como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo. Diante do exposto, observamos, ainda, que o Plano de Cargos, Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Itabuna, LEI N° 1.913, de 15 de outubro de 2003, não dispõe sobre carreira e remuneração das ADI's.

Conquanto, apesar do perfil profissional determinar à garantia do direito de aprender, colocando no centro do processo educativo, o educar e o cuidar, a ementa e os objetivos, apontam para o

aprimoramento da qualidade do atendimento e bem estar da criança, atividades de cuidados com o corpo, higiene e alimentação, o que sugere que exista uma ambiguidade no proposto pelos documentos da secretaria e as concepções dos serviços voltados para o atendimento das crianças pequenas, favorecendo uma identidade dupla dos atores que atuam nas creches, os professores educam e as ADI's cuidam.

### Quadro 3 - ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

CICLO/FASE	NÚMERO DE CRIANÇAS/ PROFESSOR/ AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CICLO I – FASE I (1 ANO)	10 Crianças: 01 Professor e um Auxiliar do Desenvolvimento Infantil
CICLO I – FASE II (2 anos)	16 Crianças: 01 Professor e um Auxiliar do Desenvolvimento Infantil
CICLO I – FASE III (3 anos)	16 Crianças: 01 Professor e um Auxiliar do Desenvolvimento Infantil
CICLO II – FASE I (4 anos)	20 Crianças
CICLO II – FASE II (5 anos)	25 Crianças

**Fonte:** Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil/2015.

Conforme apontou Alves e Paula (2011), em pesquisa realizada sobre as políticas públicas de educação infantil e as práticas pedagógicas observadas em creches e pré-escolas no município de Campinas trazem sobre o educar e o cuidar, a identidade dupla consequentemente solidifica a dicotomização,

Não desconsiderando as advertências apresentadas pela autora, porém, o que priorizamos no momento é questionarmos o quanto a rede em questão retarda a construção de uma pedagogia da educação infantil com qualidade ao perpetuar, através da política pública vigente, a presença de duas profissionais docentes na creche (formadas ou não formadas) para atuarem na área, consequentemente solidificando a dicotomização do educar e cuidar, pois a questão preocupante aqui não é a quantidade, mas sim o que ela remete, que a divisão do trabalho realizado.

Nota-se, dessa forma, que a mesma realidade ainda predomina na rede municipal pesquisada, a política municipal descumpra a LDBEN no que se refere a formação mínima exigida, diferentes níveis de formação para quem vai atuar na educação infantil; as DCN's, no que concerne, a dicotomização entre educar e o cuidar, onde “a própria Secretaria Municipal de Educação estrutura o trabalho na área de educação infantil a partir de uma referência que contraria a indissociabilidade” (Alves e Paula, 2011).

A proposta das diretrizes curriculares tem caráter integrador, “sem privilegiar um aspecto em detrimento de outro, mas procurando dar conta de todos, na medida das necessidades e interesses das crianças” (CAMPOS, 1994).

Retomando a questão inicial aqui colocada, a existência de dicotomização, ou não, entre o educar e cuidar referenciados pelo plano de cargos e salários e a proposta pedagógica da educação infantil, ressaltando suas disposições enquanto política vigente verificou-se que as alternativas adotadas pela

SEC no que diz respeito ao recrutamento de pessoal para ingresso no serviço das creches, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, trabalhando lado a lado das/dos professoras/es, não condiz com o que apresenta as DCN's.

### **Considerações finais**

Se quisermos que se efetive o princípio do direito à educação, a progressiva ampliação da rede de cobertura, a garantia que as crianças aprendam e cresçam em ambientes apropriados, precisamos além de fazer a releitura do contexto histórico do atendimento a criança no Brasil, compreender que o processo de luta pela implementação das políticas públicas é dinâmico, demandando novos desafios nos dias atuais.

Os estudos aqui relatados examinaram a existência de dicotomização, ou não, entre o educar e cuidar, com ênfase na política pública municipal, por meio de um conjunto de documentos, que regulamenta a proposta de inserção da Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, nas creches. Embora, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil caracterize o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, a alternativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação configure-se como transgressora dos princípios propostos pelas diretrizes.

Esse texto não tem a pretensão de esgotar o debate sobre o educar e cuidar, outrossim, trabalha com a possibilidade de suscitar reflexões/discussões, em outros contextos, sobre as estratégias implementadas pelo poder público para garantir o atendimento das crianças pequenas em consonância com a legislação educacional vigente.

## Referências

ALVES, Cândida M. S. Daltro; PAULA, Roberta Cristina de. O que as políticas públicas de educação Infantil e as práticas pedagógicas observadas em creches e pré-escolas no município de Campinas trazem sobre o educar e o cuidar. In: Vários autores. **Culturas infantis em creche e pré-escolas: estágio e pesquisa**. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

ALVES, Cândida M. S. Daltro. **A implementação da política pública de educação infantil: entre o proposto e o existente**. 2013. [s.n] Tese (Doutorado em educação). Faculdade de Educação. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP. 2013. Disponível em: [www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?view=000910053](http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?view=000910053). Acesso em: dez.2016.

ARRETCHE, Marta T. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez: instituto de Estudos Especiais, 1998.

ARRETCHE, Marta T. Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas. In: BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre. CARVALHO, Maria do Carmo Brant (orgs.). **Tendências e Perspectivas na Avaliação de Políticas e Programas Sociais**. São Paulo: IEE/PUC, 2002.

Ball, Stephen J. MAINARDES, Jefferson (Orgs). **Políticas Educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.

BALL, Stephen J. MAGUIRE, M. BRUAN, A. **Como as escolas fazem as políticas**. Ponta Grossa: Editora EEPG, 2016.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. 40 ed. São Paulo: Saraiva 2007.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/ Secretaria de Educação Básica – Brasília**. DF, 2010.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024** [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação(PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 15 de jun. de 2016.

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes**; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 set. 2008.

CAMPOS, Maria M. (1994). “Educar e cuidar”: questões sobre o perfil profissional de educação infantil”. In: MEC/SEF/DPECOEDI. **Por uma política do profissional de educação infantil**. Brasília, pp. 32-42.

FARIA, Ana. Lúcia. G. **Políticas de regulação, pesquisa e pedagogia na educação infantil, primeira etapa da educação básica**. Revista Educação & Sociedade. Campinas. Vol. 26, n.92, p. 1013 – 1038, out., 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ITABUNA. **Referencial Curricular Municipal Para a Educação Infantil**. SEC, Itabuna, 2015.

ITABUNA. **Lei Municipal nº 1.913/2003**. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Itabuna. Câmara de Vereadores, Itabuna, 2003.

ITABUNA. **Lei Municipal nº 2.320/2015**. Aprova o Plano de Educação do Município de Itabuna para o período de 2015 a 2024. Câmara de Vereadores, Itabuna, 2005.

MAINARDES, Jefferson. **Abordagem do ciclo de políticas**: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.

MAINARDES, Jefferson. **A pesquisa sobre a organização da escolaridade em ciclos no Brasil (2000-2006)**: mapeamento e problematizações. Revista Brasileira de Educação v. 14 n. 40 jan./abr. 2009.

NASCIMENTO, Laiana Porto do. ALVES, Cândida M. Daltro. A importância do brincar livre para a educação infantil: uma pesquisa bibliográfica. In: VIEIRA, Emilia Peixoto; ALVES, Cândida M. Daltro; SEDANO, Luciana. **A educação infantil em debate**. Curitiba: CRV, 2016.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **O trabalho do Professor na educação infantil**. Zilma Ramos de Oliveira (org). São Paulo: Biruta, 2012. Várias autoras.

TELES, Maria Amélia de Almeida. A participação feminista na luta por creches! In: FINCO, Daniela; GOBBI, Marcia Aparecida; FARIA, Ana Lúcia Goulart de (Org.). – **Creche e feminismo**: desafios atuais para uma educação descolonizadora. Campinas, SP: Edições Leitura Crítica; Associação de Leitura do Brasil – ALB; São Paulo: Fundação Carlos Chagas - FCC, 2015.

SANTOS, Érico José dos. **A política de expansão vagas da educação infantil no município de Itabuna-Ba**: interpretações de uma realidade em construção. 2017. 146 fl.: il.; anexos. Dissertação (educação)–Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, BA: 2017.

[1] Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), onde é docente do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/UESC). Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas CNPq Políticas Públicas e Gestão Educacional vinculado à UESC e o Grupo de Estudos e Pesquisas CNPq Rede de Pesquisa Discursos, Representações e Violência na Escola vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

[2] Mestre em Educação (UESC); Especialização em Educação Infantil (UFBA). Professor da Educação Básica, atuando como Gestor Escolar na Secretaria Municipal de Educação de Itabuna/BA. Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas CNPq Políticas Públicas e Gestão Educacional vinculado à Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas CNPq Rede de Pesquisa Discursos, Representações e Violência na Escola vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

[3] Pós-doutorado em Antropologia Social (UFBA); Doutora e Mestre em Educação (UFBA). Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Ensino (PPGEN), Campus de Vitória de Conquista-BA, UESB e do Programa de Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), Campus de Jequié-BA, UESB. Professora do curso de licenciatura em Pedagogia, UESB, Campus de Itapetinga, BA. Coordena a Rede de Pesquisa Representações, Discursos e Violência na Escola (FAPESB/UESB) e Núcleo de Pesquisa e Extensão Gestão em Educação e Estudos Transdisciplinares – NUGEET, UESB.